

NÚMERO:

REG-C-003

EFETIVAÇÃO: 30/01/2026

REVISÃO N.º: 05

REGULAMENTO DE APOIOS
FUNDAÇÃO DE ESTUDOS AGRÁRIOS LUIZ DE QUEIROZ – FEALQ

REGISTRO DAS REVISÕES

Revisão nº	Data	Motivos
01	20/12/2022	Alteração do Anexo I – Período de submissão passa de janeiro para fevereiro e o período de análise, de fevereiro para março (limitado ao 15º dia útil), com exceção do Auxílio Pós-graduação.
02	31/01/2023	Alteração do item III (Infraestrutura e Melhorias) do parágrafo 1º - Apoio ao Ensino – excluídos os requerimentos para análise. Alteração dos itens I (Bolsa de Iniciação Científica) e V (Projeto de Pesquisa) do parágrafo 2º - Apoio à Pesquisa e Inovação –excluídos os requerimentos para análise. Alteração do Anexo I – Período de submissão passa de fevereiro para fevereiro e março e período de análise, de março para abril (limitado ao 15º dia útil), para as modalidades Bolsas de Iniciação Científica e Projeto de Pesquisa, na linha de Apoio à Pesquisa –e Infraestrutura e Melhorais, em Ensino. Na linha de Pesquisa – Projeto de Pesquisa, a frequência passa de certame anual para certame ocasional.
03	31/01/2024	Alteração do item I (Auxílio Pós-graduação) e do Item II (Bolsa Graduação) do parágrafo 1º - Apoio ao Ensino – adequação dos requerimentos para análise. Alteração do item II (Auxílio Apresentação de Trabalho em Evento), do item III (Auxílio Viagem) e do item IV (Publicação de Artigo em Revista Científica) do parágrafo 2º - Apoio à Pesquisa e Inovação – adequação dos requerimentos para análise. Alteração do Anexo I – Alteração parcial do período de frequência, período de submissão e análise das modalidades das Linhas de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Inovação e Extensão, limitado ao 20º dia útil do mês subsequente ao mês de submissão.
04	28/11/2024	Alteração no Artigo 5º – adequação dos requerimentos para análise e melhor redação. Alteração do item I (Auxílio Pós-graduação) e do item II (Bolsa Graduação) do parágrafo 1º - Apoio ao Ensino – adequação do formato e requerimentos para análise. Alteração do item II (Auxílio Apresentação de Trabalho em Evento), item III (Auxílio Viagem) e item IV (Auxílio Publicação de Artigo em Revista Científica) do parágrafo 2º - Apoio a Pesquisa e Inovação - adequação do formato e requerimentos para análise. Alteração do item I (Apoio Material para eventos) do parágrafo 3º - Apoio a Extensão – adequação do formato e requerimentos para análise. Alteração do parágrafo 4º - Apoio de Interesse da Comunidade – adequação dos requerimentos para análise. Alteração do Anexo I – Alteração da frequência de análise e período de submissão e análise.
05	30/01/2026	Inclusão do Art 2º Governança, Alteração do item I dos critérios para análise e deliberação, Alteração do item II Condições de Elegibilidade, Execução e Prestação de Contas, Inclusão do Artigo 9º Gestão das Parcerias, Alteração do primeiro parágrafo, item I Bolsa Acadêmica Pós-graduação e item II Bolsa Acadêmica – Graduação, Inclusão do item IV Chamada Novos Docentes, no primeiro parágrafo, –, Alteração do item II – Auxílio Apresentação de Trabalho em Evento, Alteração do item III – Auxílio Viagem do segundo parágrafo, Alteração do parágrafo 3º Apoio Interesse da Comunidade, Inclusão do quarto parágrafo, linha Apoio Cultura e Extensão Universitária, inclusão do item II Cultura e Extensão Universitária, do parágrafo quarto. Alteração do Anexo I – Alteração da submissão e frequência de análise.

REVISÃO	APROVAÇÃO
Ana Flávia de Faria Guimarães (Gerência Administrativo Financeira) Paula Arigoni (Gerência de Relacionamento e Projetos) Ana Beatriz Lopes (Coordenadora de Projetos de Pesquisa) Sabrina Aparecida Amâncio da Silva Vieira (Analista de Projetos)	José Baldin Pinheiro (Diretor Presidente) Fernando Andreote (Diretor) José Roberto Pereira de Castro (Diretor)

Este documento entra em vigor na data de sua efetivação ou última revisão e estará disponível a todos os usuários.

Classificação da Informação:

☐

Confidencial

☐

Restrita

☐

Uso Interno

☒

Pública



REGULAMENTO DE APOIOS
FUNDAÇÃO DE ESTUDOS AGRÁRIOS LUIZ DE QUEIROZ – FEALQ

(Aprovado na 515ª Reunião Ordinária da Diretoria em 08/06/2022, revisado na 526ª Reunião Ordinária da Diretoria em 20/12/2022, na 527ª Reunião Ordinária da Diretoria em 31/01/2023, na 549ª Reunião Ordinária da Diretoria em 28/11/2024 e na 563ª Reunião Ordinária da Diretoria de 30/01/2026)

Art. 1º - Este Regulamento estabelece as normas para o Programa de Apoios com uso de recursos próprios da Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz – Fealq no exercício de seu compromisso social, voltados à sociedade com ênfase na comunidade acadêmica.

Art. 2º - A governança da Fundação está pautada nos princípios da equidade, transparência, responsabilidade institucional e socioambiental, integridade, conformidade legal e prestação de contas. Os relatórios de auditoria, demonstrações contábeis e documentos que atestam a regularidade da Fundação junto aos órgãos de controle, como o Ministério Público, estão disponíveis para consulta pública em nosso Portal da Transparência, acessível no site institucional da Fealq. Esse Regulamento reafirma o compromisso da Fundação com a ética, a integridade e a prestação de contas à sociedade.

Art. 3º - A página da internet da Fealq será o ambiente de divulgação da Política de Apoios, deste Regulamento, seus editais e cronogramas de participação.

Art. 4º - O orçamento anual será estabelecido pelo Conselho Curador, que definirá um valor limite (teto) para o exercício na reunião de aprovação do orçamento, preservando o capital da Fundação e a continuidade das suas atividades.

Art. 5º - A Diretoria deve apresentar a proposta dos montantes percentuais para cada linha de apoio para a aprovação do Conselho Curador, juntamente com a proposta de orçamento do ano seguinte.

Art. 6º - A Diretoria estabelece neste Regulamento diretrizes e quesitos específicos para aplicação e operacionalização da Política de Apoios, sendo elas:

- a) Observação dos objetivos estatutários e do Regimento Interno da Fundação para as avaliações e deliberações requeridas;
- b) Indicação de Comissão de Avaliação constituída por cinco docentes das instituições parceiras e dois servidores da Fealq. O mandato dos membros da comissão será de 3 (três) anos acompanhando o mandato da Diretoria, sendo mandatória alteração de ao menos um terço



dos membros ao final deste período. **É permitido apenas um período de renovação por membro.**

- c) Enquadramento nas linhas de apoio relacionadas na Política de Apoios;
- d) Definição dos percentuais para destinação em cada linha apoiada, proposta que deverá também ser aprovada pelo Conselho Curador.
- e) Solicitação de apoio deve ser encaminhada por meio do Formulário do Programa de Apoios e documentação solicitada no mesmo ou atender aos documentos necessários à submissão em edital específico.

I) Dos critérios para análise e deliberação, a depender da modalidade:

- Atuação do solicitante/requerente ou orientador como parceiro da Fealq em Projetos ativos de Pesquisa e/ou Extensão;
- Mérito, que consiste na avaliação de sua relevância, qualidade, justificativa e impacto;
- Atendimento aos objetivos institucionais;
- Link do Currículo dos solicitantes e demais envolvidos;
- Histórico escolar (desempenho e reprovações)
- Publicações do aluno;
- Avaliação social feita pela Divisão de Atendimento à Comunidade ou Seção correspondente da Unidade Conveniado, (DVATCOM) se aplicável;
- Número de pedidos recebidos;
- Recursos disponíveis no Programa;
- Atendimento ao maior número de beneficiários;
- Histórico de concessões por coordenador e por departamento.

II) Condições de Elegibilidade, Execução e Prestação de Contas

- Em casos de deferimento, o requerente poderá ser contemplado com valor integral solicitado ou parcial.
- A frequência de análise e deliberação, é realizada conforme o calendário de apoios, podendo ser alterada conforme as reuniões ordinárias da Diretoria.
- Todos os deferimentos deverão ser executados pela Diretoria da Fealq;
- Os pedidos podem prever despesas futuras ou reembolso de despesas de atividades realizadas até 03 (três) meses antes da concessão do pedido;
- A divulgação dos resultados será realizada individualmente por e-mail ao solicitante.



- Os pedidos aprovados devem ser executados e o recurso utilizado em prazo máximo de 120 dias da aprovação do pedido, salvo previsão em editais específicos.
- A prestação de contas deve ser realizada conforme prazo indicado ao requerente no resultado do deferimento, com o encaminhamento de comprovantes juntamente com relatório das atividades relacionadas.
- É vedado apoio destinado a pagamento de despesas de custeio ou recorrentes, como assinatura de linha telefônica, internet, plano de saúde, etc.;
- É vedado o pagamento de despesas de contratação de pessoal pela Fundação, como CLT, estagiários, pessoa jurídica, pagamento para marketing, plataformas de divulgação e inscrições, tráfego pago, impressão de banner.
- É vedado o remanejamento de recursos aprovados entre diferentes modalidades de apoios. Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente conforme a proposta originalmente submetida e aprovada.
- Será permitida a submissão de apenas uma proposta por solicitante em cada modalidade apoio, exceto nos casos em que houver restrição expressa à participação simultânea em múltiplas modalidades.
- A execução dos apoios concedidos deve seguir o estabelecido nas Normas específicas da fundação;

Art. 6º - A análise das propostas de apoios poderá ocorrer por meio da comissão de avaliação indicada pela Diretoria, admitida a remuneração dos mesmos, exceto para membros da Diretoria e do corpo de colaboradores da Fealq.

Parágrafo único - No caso de existir remuneração no processo de avaliação dos apoios, estes integrarão o orçamento dos apoios e deverão ter os valores máximos aprovados pela Diretoria de acordo com a complexidade.

Art. 7º - A alçada para deferimento dos apoios é exclusiva da Diretoria.

Parágrafo único - A Fundação poderá ainda destinar e executar os recursos isoladamente, em conjunto ou através de entidades parcerias e atender pedidos total ou parcialmente.



Art. 8º - A participação dos bolsistas em atividades do presente regulamento não criará vínculo empregatício de qualquer natureza e devem seguir diretrizes estabelecidas no Regulamento de Bolsa da Fealq.

Art. 9º – O Programa de Apoios está habilitado a estabelecer parcerias com instituições públicas ou privadas que desenvolvam ou apoiem iniciativas aderentes às linhas de apoio gerenciadas pela Fundação.

Parágrafo único - As parcerias deverão observar os princípios da transparência e da legalidade, sendo formalizadas por meio de instrumentos específicos, em conformidade com as normas internas da Fundação.

Art. 10º - Ficam instituídas as seguintes linhas de apoio sob a forma de auxílio financeiro e determina o formato e requerimentos para submissão de pedidos de apoio:

§ 1º - APOIO AO ENSINO

I - Bolsa Acadêmica - Pós-graduação

Destinado a alunos de pós-graduação que precisam de apoio para **iniciar ou finalizar o programa**, sendo concedida pelo período de três meses no início ou final dos cursos, respeitando os prazos regimentais do Programa de Pós-graduação, mediante encaminhamento realizado pela Divisão de Atendimento à Comunidade (DVATCOM) ou seção correspondente da unidade parceira à qual o candidato está vinculado.

- **É vedada prorrogação para esta modalidade.**

É vedado o acúmulo deste apoio com quaisquer outras bolsas, uma vez que sua finalidade é atender, em caráter emergencial, exclusivamente, discentes que não sejam beneficiários de bolsas, até que venham a ser contemplados com recursos provenientes de outras iniciativas, tais como Programas de Pós-Graduação (PPG), Projetos de Pesquisa com Intervenientes, Departamentos, Agências de Fomento ou fontes equivalentes.

Critérios: Pertencer aos programas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado) das Unidades da USP parceiras da Fealq.



Requerimentos para análise:

- a) Formulário de Solicitação de Apoio;
- b) Justificativa da necessidade do recurso, assinada pelo aluno e orientador ou coordenador do programa; limitado a uma página.
- c) Declaração do aluno atestando que não recebe bolsa, assinada em conjunto com o orientador.
- d) Apresentar o cronograma de atividades da pesquisa, com o período e fases
- e) Link do Currículo Lattes do aluno;
- f) Link do Currículo Lattes do orientador;
- g) Histórico escolar completo da graduação do aluno e declaração de matrícula da pós-graduação atualizada.
- h) Carta de recomendação, preferivelmente que não seja o orientador; limitado a uma página.
- i) Solicitar à Divisão de Atendimento à Comunidade (DVATCOM) o "Formulário de avaliação social", que após entrevista com o candidato encaminhará formulário diretamente à Fealq.

Deverá seguir os critérios e valores previstos na tabela de Bolsas de Incentivo do Regulamento de Bolsas da Fealq.

II - Bolsa Acadêmica - Graduação

Destinada a alunos de graduação com vulnerabilidade socioeconômica mediante encaminhamento realizado pela Divisão de Atendimento à Comunidade (DVATCOM); a alunos que participam de projetos de monitoria regular da Universidade; pode ser concedida por **até 12 meses**.

Critérios: Estar matriculado nos cursos de graduação oferecidos pelas Unidades da USP parceiras da Fealq.

Requerimentos para análise:

- a) Formulário de Solicitação de Apoio;
- b) Justificativa da necessidade do recurso assinada pelo aluno e orientador; limitado a uma página.
- c) Declaração do aluno atestando que não recebe bolsa, assinada em conjunto com o orientador.



- d) Link do Currículo Lattes do orientador;
- e) Histórico escolar atualizado da graduação do aluno;
- j) Carta de recomendação ao aluno; limitado a uma página.
- f) Solicitar à Divisão de Atendimento à Comunidade (DVATCOM) , o “Formulário de Avaliação Social” que após entrevista com o candidato, será encaminhado à Fealq. Aplicável a alunos com vulnerabilidade socioeconômica.

Deverá seguir os critérios e valores previstos no Regulamento de Bolsas da Fealq. Não é permitida a acumulação de bolsas semelhantes.

III - Apoio Infraestrutura/Melhorias

Destinado a suprir a necessidade de modernização da estrutura física, incluindo equipamentos, reforma, assessoria, prestação de serviços ou outro item similar com impacto para comunidade acadêmica, mediante editais específicos.

Critérios: Pertencer a Unidades da USP parceiras da Fealq e ser apresentada por órgãos destas com vistas ao uso coletivo.

§ 2º - APOIO A PESQUISA E INOVAÇÃO

I - Bolsas de Iniciação Científica

Destinadas a alunos de graduação vinculados a projetos de pesquisa junto à unidade, conforme edital anual com detalhamentos de avaliação de mérito e acompanhamento, para pagamento de bolsa e, eventualmente, um adicional para custeio de despesa da pesquisa.

Critérios: Estar matriculado nos cursos de graduação oferecidos pelas Unidades da USP parceiras da Fealq.

II - Auxílio Apresentação de Trabalho em Evento

Destinado a alunos de graduação, pós-graduação, pesquisadores e docentes das unidades parceiras, para cobrir a inscrição em evento, passagem aérea e/ou ônibus e/ou hospedagem e demais despesas relacionadas ao evento, que não sejam vedadas nas e Normas da Fundação, mediante apresentação



de comprovante do aceite do trabalho em evento técnico-científico. **Limitado ao teto de R\$ 3.000,00 para eventos nacionais e até R\$ 6.000,00 para eventos no exterior.**

CrITÉRIOS: Orientador e aluno solicitantes devem pertencer a Unidades da USP parceiras da Fealq

Requerimentos para análise:

- a) Formulário de Solicitação de Apoio;
- b) Programação do evento;
- c) Projeto que originou o trabalho submetido;
- d) Link do Currículo Lattes do orientador;
- e) Link do Currículo Lattes do aluno;
- f) Resumo do trabalho enviado ao evento;
- g) Aceite do trabalho obrigatório;
- h) 2 (dois) orçamentos de fornecedores distintos para cada tipo de apoio solicitado; exceto inscrição, que podem ser obtidos de estabelecimentos físicos e/ou plataformas online.
- i) Comprovante do vínculo do evento à sociedade científica ou, com, no mínimo, 3 edições; com o objetivo de atestar seu caráter científico. Serão aceitos: link do site do evento, carta da organização do evento ou documento equivalente.
- j) Histórico escolar, no caso de estudantes de graduação e pós-graduação (stricto sensu)
 - Em caso de aprovação, o beneficiário deverá comprovar após o evento, a inserção da logomarca horizontal da Fealq na apresentação do trabalho, sendo ele pôster, ou outro tipo de crédito em apresentação oral, a exemplo de vídeos ou publicação na rede social como contrapartida obrigatória.
 - O aluno que pleitear auxílio nesta modalidade não poderá pleitear simultaneamente na modalidade Auxílio Viagem.

III - Auxílio Viagem

Destinado a alunos de graduação e pós-graduação das unidades parceiras para cobrir custos de passagem aérea e/ou ônibus, hospedagem e/ou outras despesas que não sejam vedadas por este Regulamento e Normas da Fundação, para a participação em estágios supervisionados, intercâmbios, reuniões técnicas ou viagem para atendimento de necessidades de projetos de pesquisa. **Limitado ao teto de até R\$ 3.000,00 para viagens nacionais e R\$ 6.000,00 para internacionais.**



Esta modalidade não contempla apoio para participação em Congresso e similares.

Requerimentos para análise:

- a)** Formulário de Solicitação de Apoio;
 - b)** Carta com a apresentação e justificativa da viagem, assinado pelo orientador e aluno; limitado uma página.
 - c)** Link do Currículo Lattes do orientador;
 - d)** Link do Currículo Lattes do aluno;
 - e)** Histórico escolar da graduação ou pós-graduação, se aplicável;
 - f)** Plano de atividades que serão desenvolvidas na viagem;
 - g)** 2 (dois) orçamentos de fornecedores distintos para cada tipo de apoio solicitado;
- Em caso de aprovação, o beneficiário deverá comprovar após a viagem, uma contrapartida a Fealq, a exemplo de vídeos ou publicação na rede social em menção ao apoio concedido.
 - O aluno que pleitear auxílio nesta modalidade não poderá pleitear simultaneamente na modalidade Auxílio Apresentação de Trabalho em Evento.

IV - Auxílio Publicação de Artigo em Revista Científica

Destinado ao autor responsável pelo artigo, desde que esteja vinculado à linha de pesquisa da unidade parceira onde foi conduzida a pesquisa, para pagamento das taxas de publicação de artigos científicos em revistas com fator de impacto, por meio da apresentação do artigo submetido e do comprovante de aceite da revista científica, mediante edital específico.

V - Projeto de Pesquisa

Destinado a docentes das unidades da USP parceiras da Fealq conforme edital publicado ocasionalmente com detalhes de avaliação de mérito e acompanhamento.

§ 3º - Apoio de Interesse da Comunidade

Destinado a incentivar e viabilizar ações que promovam impacto social e fortalecimento comunitário. O foco está no apoio a iniciativas **abertas à sociedade, sem vínculo com a Universidade**, que



valorizem a cultura, o esporte, a educação, a cidadania e que proporcionem claro impacto positivo aos beneficiários. Limitado ao teto de até **R\$ 5.000,00 por apoio**.

As propostas devem estar alinhadas com no mínimo (1) um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU.

Limitado a até 10% do orçamento global previsto para o exercício.

Requerimentos para análise:

- a) Formulário de Solicitação de Apoio;
 - b) Carta de apoio institucional assinada em papel timbrado (se aplicável);
 - c) 2 (dois) orçamentos de fornecedores distintos, que podem ser obtidos de estabelecimentos físicos e/ou de plataformas online.
- Comprovação do crédito do patrocínio à Fundação, como contrapartida, a exemplo de publicação de vídeos ou fotos, com menção do apoio da Fealq publicado em rede social.

§ 4º - Apoio Cultura e Extensão Universitária

I. Apoio Material para Eventos

Destinado aos eventos administrados pela Fundação, para auxílio exclusivo na contratação coffee-break e aquisição de brindes, além de fornecimento de material de apoio Fealq (canetas, blocos e pastas). **Limitado ao teto de R\$ 3.000,00 por apoio**.

Critérios: Eventos promovidos por unidades da USP parceiras da Fealq e que a gestão administrativo-financeira seja realizada pela Fundação.

Requerimentos para análise:

- a) Formulário de Solicitação de Apoio;
- b) Carta com a apresentação do evento; limitado há duas páginas.
- c) Programação do evento;
- d) Currículo Lattes do orientador;



- e) 2 (dois) orçamentos de fornecedores distintos para cada tipo de apoio solicitado; que podem ser obtidos de estabelecimentos físicos e/ou plataformas online.
- Comprovação do crédito do patrocínio à Fundação na publicidade do evento, como contrapartida, a exemplo da inserção da logomarca horizontal da Fealq no material do evento, vídeos ou fotos com menção do apoio da Fealq publicado em rede social.

II. Cultura e Extensão Universitária

Destinada a apoiar atividades culturais, tais como, exposições, apresentações artísticas, oficinas educativas, grupos musicais, iniciativas de bem-estar, campanhas de conscientização, integração social e outras iniciativas que valorizem a Cultura, Extensão, Inclusão e Pertencimento das unidades parcerias da Fealq. **Limitado ao teto de até R\$ 3.000,00 por apoio.**

As propostas devem estar alinhadas com no mínimo (1) um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU.

- a) Formulário de Solicitação de Apoio;
- b) Carta de apoio institucional assinada em papel timbrado
- c) 2 (dois) orçamentos de fornecedores distintos, que podem ser obtidos de estabelecimentos físicos e/ou de plataformas online.
- Comprovação do crédito do patrocínio à Fundação, como contrapartida, a exemplo de publicação vídeos ou fotos com menção do apoio da Fealq publicado em rede social, inserção da logomarca horizontal da Fealq nos materiais da iniciativa.



Anexo I – Período de submissão e análise

Linha de Incentivo	Auxílio	Período Submissão	Período da Análise
Ensino	Auxílio Pós-graduação	março abril maio julho setembro outubro	abril maio junho agosto outubro novembro
	Bolsa Acadêmica Graduação	março agosto	abril setembro
	Infraestrutura e Melhorias	abril	maio
Pesquisa	Auxílio Publicação de Artigo em Revista Científica	ocasional	ocasional
	Auxílio Viagem	março agosto outubro	abril setembro novembro
	Bolsa de Iniciação científica	maio	junho
	Auxílio Apresentação de Trabalho em Evento	março	abril
	Projeto de Pesquisa	agosto outubro ocasional	setembro novembro ocasional
Apoio de Interesse da Comunidade	Apoio de interesse da comunidade	março	abril
		setembro	outubro
Apoio Cultura e Extensão Universitária	Cultura e Extensão Universitária	abril	maio
		agosto	setembro
		março	abril
	Material Eventos	agosto	setembro
		outubro	novembro

